



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº. 5.406 – DE 12 DE AGOSTO DE 2013

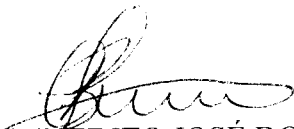
DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “14”, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL FLORESTA, DE RUA RICELI CEREGATI , POR SER SEU PROLONGAMENTO NATURAL.

BENEDITO JOSÉ DO COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “14”, localizada no Residencial Floresta, passa a denominar-se **RUA RICELI CEREGATI**, por ser seu prolongamento natural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR **BENEDITO JOSÉ DO COUTO**
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 49/2013
Autoria: Comissão de Denominação de Vias e Logradouros

CM - SECRETARIA

A(O) Lei 5.406
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL A Comarca)
EM SUA EDIÇÃO DE 17, 08, 2013
MOGI MIRIM 17, 08, 2013